



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

010

“TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 07.342/98 - CONVITE Nº 094/98”.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783, inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DATA CITY CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**, com sede na cidade de Cotia/SP, na Avenida Engenheiro Leon Psanquevich, nº 57, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.933.809/0001-03, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº **12.163/00**, apensado ao Processo nº **07.342/98**, - **Convite nº 094/98**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de julho de 1998**, nos autos do Processo Licitatório nº **07.342/98 - Convite nº 094/98**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº **12.163/00**, apensado àquele, em mais três meses, prorrogando-se o seu vencimento para **14 de abril de 2001**.

CLAUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de janeiro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA CITY CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia R. B. Dinardo

2ª Itinaia